



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 045/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei nº 2689/2021, de 10/11/2021”.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2689/2021, de 10 de novembro de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	02.08.244.0011.2062 3.3.90.39 – Ficha nº 016	R\$ 45.000,00
02.02	01.04.122.0002.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 027	R\$ 50.000,00
02.02	01.04.122.0002.2006 3.3.90.36 – Ficha nº 028	R\$ 20.000,00
02.07	01.12.365.0006.2022 3.3.90.46 – Ficha nº 137	R\$ 20.000,00
02.07	04.12.306.0006.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 200	R\$ 30.000,00
02.07	04.12.306.0006.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 201	R\$ 30.000,00
02.07	04.12.306.0006.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 202	R\$ 30.000,00
02.08	01.13.392.0008.2039 3.3.90.30 – Ficha nº 212	R\$ 5.000,00
02.08	01.13.392.0008.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 213	R\$ 10.000,00
02.09	01.27.812.0009.2046 3.3.90.39 – Ficha nº 223	R\$ 10.000,00
02.09	01.27.812.0009.2047 3.3.90.39 – Ficha nº 228	R\$ 50.000,00
02.10	01.10.301.0010.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 237	R\$ 110.000,00
02.10	01.10.301.0010.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 238	R\$ 150.000,00
02.12	01.08.244.0011.2056 3.3.90.30 – Ficha nº 324	R\$ 40.000,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01.04.122.0002.2002 4.4.90.51 – Ficha nº 010	R\$ 4.000,00
02.04	01.15.452.0003.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 050	R\$ 15.000,00
02.04	01.15.452.0003.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 051	R\$ 10.000,00
02.04	01.15.452.0003.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 052	R\$ 70.000,00
02.04	01.15.452.0003.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 055	R\$ 10.000,00
02.04	01.15.452.0003.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 056	R\$ 10.000,00
02.04	01.15.452.0003.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 057	R\$ 70.000,00
02.04	01.26.782.0004.1013 4.4.90.51 – Ficha nº 062	R\$ 20.000,00
02.05	01.20.606.0005.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 068	R\$ 6.000,00
02.07	01.12.361.0006.2018 3.1.90.11 – Ficha nº 086	R\$ 150.000,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.07	01.12.361.0006.2018 3.1.90.13 – Ficha nº 087	R\$	60.000,00
02.07	01.12.365.0006.2021 3.1.90.11 – Ficha nº 116	R\$	25.000,00
02.07	01.12.365.0006.2022 3.1.90.11 – Ficha nº 128	R\$	150.000,00
<b>Total dos Recursos .....</b>		<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de maio de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo